BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE

Termo de Referência 125/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2026	120014-BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	JOSE LEVY DOS SANTOS	29/09/2026 09:56 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	157/2026	67221.014890/2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *67221.014890/2026-51*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1.1. Aquisição de materiais descartáveis e materiais de limpeza para a Base Aérea de Fortaleza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N°	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MED.	Quantidade MIN.	Quantidade MAX.	VALOR	VALOR TOTAL (R$)
1	Água sanitária, à base de hipoclorito de sódio, destinada à desinfecção de superfícies, higienização de ambientes e alvejamento de tecidos. Composição contendo hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto, conforme legislação vigente. Aspecto líquido, cor incolor a levemente amarelada, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p na data da fabricação. Produto registrado na ANVISA, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 litro, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e informações de segurança. Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Qualidade equivalente ou superior às marcas de referência Qboa, Brilux, Ypê ou Suprema.	310507	UN	2	8463	2,79	R$ 23.611,77
2	Álcool etílico hidratado, líquido, com graduação alcoólica de 70% (70° GL), indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, conforme legislação vigente. Produto incolor, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 litro, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, advertências de segurança e registro ou notificação na ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável. Produto em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Qualidade equivalente ou superior às marcas de referência Ypê, Start, Santa Cruz ou Asfer.	269941	UN	2	3833	5,86	R$ 22.461,38
	Álcool etílico hidratado em gel, com concentração de 70% (70° GL), indicado para higienização e desinfecção de superfícies e das mãos, conforme legislação vigente. Produto de aspecto homogêneo, transparente ou levemente translúcido, isento de impurezas, com ação antisséptica e secagem rápida, contendo agentes umectantes que minimizem o ressecamento da pele, quando destinado à higienização das mãos.						

Documento Termo de Referência TR DEST Página Pág1 HA2 MD5 73357854cb0d1f0c5e5e54fd7398c6a9 925fcba

3	Acondicionado em embalagem plástica resistente de 500 g (ou 500 mL, conforme a unidade de fornecimento), devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e advertências de segurança. Produto regularizado junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Asseptgel, Start, Premisse ou Safra.	269943	UN	2	1858	12,2	R$ 22.667,60
4	Aparelho de barbear descartável, embalagem com 02 (duas) lâminas em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, afiadas e paralelas, com fita lubrificante para proporcionar maior conforto durante o uso. Cabo confeccionado em material plástico resistente, com formato anatômico e superfície que proporcione firmeza e segurança no manuseio. Produto de uso individual, descartável, isento de defeitos de fabricação, rebarbas ou oxidação. Acondicionado em pacote contendo 02 (duas) unidades, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Gillette Prestobarba, Bic Comfort 2 ou Wilkinson Sword.	441933	EMB	1	546	2,35	R$ 1.283,10
5	Balde, confeccionado em polietileno (PEAD) ou polipropileno (PP) de alta resistência, capacidade nominal de 10 litros, na cor preta, com alça em arame galvanizado de alta resistência, dotada de apoio plástico quando aplicável. Produto com fundo e borda reforçados, resistente a impactos, deformações e ao uso contínuo, adequado para acondicionamento e transporte de líquidos e materiais de limpeza. Superfície lisa, isenta de rachaduras, rebarbas, porosidades ou defeitos de fabricação. Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Arqplast, Plasútil, Sanremo ou Jaguar.	381531	UN	2	110	12,5	R$ 1.375,00
6	Balde, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade nominal de 15 litros, na cor preta, dotado de alça em arame galvanizado resistente à corrosão, com apoio plástico quando aplicável. Produto com fundo e borda reforçados, resistente a impactos, deformações e ao uso contínuo, adequado para acondicionamento e transporte de líquidos e materiais diversos. Superfície interna e externa lisa, de fácil higienização, isenta de rachaduras, rebarbas, porosidades ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado de forma a preservar sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Arqplast, Sanremo, Jaguar ou Plasútil.	253221	UN	2	131	15,75	R$ 2.063,25
7	Balde, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade nominal de 20 litros, na cor preta, dotado de alça em arame galvanizado resistente à corrosão, com apoio plástico quando aplicável. Produto com fundo e borda reforçados, resistente a impactos, deformações e ao uso contínuo, adequado para acondicionamento, transporte e armazenamento de líquidos e materiais diversos. Superfícies interna e externa lisas, de fácil higienização, isento de rachaduras, rebarbas, porosidades ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado de forma a preservar sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Arqplast, Sanremo, Jaguar ou Plasútil.	216086	UN	2	131	15,81	R$ 2.071,11
8	Cera líquida incolor, à base de dispersões acrílicas, resina fumárica ou composição equivalente, contendo coadjuvantes permitidos pela legislação vigente, indicada para proteção, conservação e acabamento de pisos de madeira. Produto de autobrilho, dispensando enceradeira para obtenção do brilho final, proporcionando película resistente ao desgaste, de secagem rápida e fácil aplicação, sem alterar a coloração natural da superfície. Acondicionado em embalagem de 750 mL (ou 1 litro, conforme a unidade de fornecimento), devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Brilho Fácil, Poliflor, Inglesa ou Destac.	351157	UN	2	152	5,36	R$ 814,72
9	Cesto para lixo, confeccionado em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade nominal de 10 litros, sem tampa, na cor cinza, formato cônico, resistente a impactos, deformações e ao uso contínuo. Produto com bordas arredondadas e acabamento uniforme, superfícies interna e externa lisas, de fácil higienização, isento de rachaduras, rebarbas, porosidades ou outros defeitos de fabricação.	357355	UN	2	131	5,3	R$ 694,30

	Adequado para utilização em ambientes internos administrativos, cozinhas, refeitórios e áreas de apoio. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Jaguar, Arqplast, Plasútil ou Bralimpia.						
10	Cesto para lixo, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade nominal de 100 litros, dotado de tampa articulada ou removível e rodas que facilitem sua movimentação. Produto reforçado, resistente a impactos, intempéries, deformações e ao uso contínuo, com superfícies interna e externa lisas, de fácil higienização, bordas arredondadas e acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, porosidades ou outros defeitos de fabricação. Adequado para coleta e acondicionamento de resíduos em ambientes internos e externos. Acondicionado de forma a preservar sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bralimpia, JSN, Arqplast ou Jaguar.	265226	UN	2	131	69	R$ 9.039,00
11	Copo descartável para café, confeccionado em poliestireno (PS) ou material termoplástico equivalente, atóxico, com capacidade nominal de 50 mL, na cor branca, indicado para consumo de bebidas quentes e frias. Produto resistente à deformação durante o uso, com borda reforçada, acabamento uniforme, superfície lisa, isento de rachaduras, rebarbas, furos ou outros defeitos de fabricação. Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 14865 e demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Copobras, Cristalcopo, Copaza ou Altacoppo.	419309	PCT	1	2609	4,2	R$ 10.957,80
12	Copo descartável, confeccionado em poliestireno (PS) ou material termoplástico equivalente, atóxico, com capacidade nominal de 180 mL, indicado para consumo de bebidas quentes e frias. Produto resistente à deformação durante o uso, com borda reforçada, acabamento uniforme, superfície lisa, isento de rachaduras, rebarbas, furos ou outros defeitos de fabricação. Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 14865 e demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Copobras, Cristalcopo, Copaza ou Altacoppo.	231948	PCT	2	3033	4,25	R$ 12.890,25
13	Desinfetante de uso geral, à base de cloreto de benzalcônio, com teor do princípio ativo de 1,40%, na forma de solução aquosa, indicado para limpeza, desinfecção e eliminação de odores em pisos, paredes, sanitários e demais superfícies laváveis. Produto com ação bactericida, fragrância agradável, estável, de fácil diluição e aplicação, não corrosivo quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá estar regularizado junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente, e acondicionado em embalagem de 2 litros (ou conforme a unidade de fornecimento), devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, composição, precauções e demais informações obrigatórias. Qualidade equivalente ou superior às marcas Start, Spartan, Becker ou Audax.	435127	LT	3	1365	1,98	R$ 2.702,70
14	Desodorizador de ambiente, em aerossol, com ação neutralizante de odores, indicado para aromatização de ambientes internos, proporcionando fragrância agradável e duradoura. Produto de secagem rápida, que não deixe resíduos ou manchas quando utilizado conforme as instruções do fabricante, acondicionado em embalagem metálica pressurizada de 360 mL, dotada de válvula pulverizadora de fácil acionamento e tampa protetora. Deverá estar regularizado junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, advertências de segurança e demais informações obrigatórias. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bom Ar, Glade, Air Wick ou Ultra Fresh.	327150	UN	4	425	10,38	R$ 4.411,50
15	Desodorizador de ambiente, em aerossol, com fragrância lavanda, jasmim ou equivalente, indicado para aromatização e neutralização de odores em ambientes internos. Produto com ação neutralizante, fragrância de longa duração, secagem rápida, que não deixe resíduos ou manchas quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Não deverá conter clorofluorcarbonos (CFC) em sua composição ou como propelente, atendendo à legislação ambiental vigente. Acondicionado em embalagem metálica pressurizada de 400 mL, dotada de válvula pulverizadora de	331905	UN	4	425	11,2	R$ 4.760,00

	fácil acionamento e tampa protetora. Produto regularizado junto à ANVISA, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, composição, advertências de segurança e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bom Ar, Glade, Air Wick ou Ultra Fresh.						
16	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, de aspecto sólido, composto à base de dodecil benzeno sulfonato de sódio e demais componentes permitidos pela legislação vigente, com fragrância variada. Indicado para higienização, perfumação e auxílio na limpeza do vaso sanitário, proporcionando ação desodorizante e auxiliando na redução de odores a cada descarga. Produto de fácil aplicação, com boa aderência à superfície interna do vaso sanitário, sem danificar o esmalte cerâmico, com rendimento compatível com a utilização regular. Deverá estar regularizado junto à ANVISA, acondicionado em caixa contendo 3 (três) pastilhas adesivas, em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, advertências e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Pato Purific, Harpic Power Plus ou Sany Mix.	465064	UN	4	2457	4,79	R$ 11.769,03
17	Detergente líquido neutro, formulado com tensoativos aniônicos associados a agentes sequestrantes, indicado para lavagem manual de louças, talheres, panelas, cubas, utensílios de cozinha e superfícies laváveis. Produto de alta eficiência na remoção de gorduras e resíduos alimentares, com aroma neutro, aspecto de líquido viscoso, cor mel, pH entre 6,7 e 7,0, proporcionando limpeza eficaz sem agredir as superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá apresentar boa formação de espuma, fácil enxágue e rendimento adequado. Produto biodegradável, regularizado junto à ANVISA, acondicionado em embalagem de 500 mL (ou conforme a unidade de fornecimento), devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Ypê, Limpol, Minuano ou Start.	249894	UN	2	5133	1,71	R$ 8.777,43
18	Esponja para limpeza, confeccionada em espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato retangular, dupla face, sendo uma face macia destinada à limpeza de superfícies delicadas e outra face com abrasividade média para remoção de sujeiras mais resistentes, sem comprometer a integridade das superfícies quando utilizada conforme a finalidade do produto. Dimensões mínimas de 110 mm de comprimento, 75 mm de largura e 20 mm de espessura. Produto resistente, durável, de alta capacidade de absorção e boa aderência à fibra abrasiva, isento de defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Scotch-Brite (3M), Bettanin, Bombril ou EsfreBom.	318923	UN	2	6662	1,45	R$ 9.659,90
19	Esponja para limpeza pesada, confeccionada em fibra abrasiva sintética (fibraço), formato retangular, indicada para limpeza geral e remoção de sujeiras incrustadas em utensílios, equipamentos, superfícies metálicas e demais materiais compatíveis com ação abrasiva. Produto de alta resistência ao desgaste, com abrasividade uniforme, sem desprendimento excessivo de fibras durante o uso, isento de defeitos de fabricação. Dimensões mínimas de 125 mm de comprimento, 87 mm de largura e 25 mm de espessura. Acondicionada em pacote contendo 5 (cinco) unidades, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Scotch-Brite (3M), Bettanin, Bombril ou EsfreBom.	380189	UN	2	3604	7,88	R$ 28.399,52
20	Flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, na cor amarela, com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento e 30 cm de largura, tecido macio, resistente, de alta capacidade de absorção, com acabamento nas bordas que evite o desfiamento durante o uso. Produto indicado para limpeza, polimento e secagem de móveis, vidros, veículos e superfícies em geral, isento de furos, manchas, rasgos, costuras defeituosas ou outros vícios de fabricação. Acondicionada em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Condor, Bettanin, EsfreBom ou Santa Maria.	420506	UN	2	273	2,46	R$ 671,58
	Inseticida tipo piretróide, apresentado na forma de rede mosquiteira impregnada com inseticida, confeccionada em material sintético de alta resistência, indicada para instalação sobre cama, em formato cônico, destinada à proteção contra mosquitos e outros insetos voadores. A rede deverá possuir dimensões mínimas de 10,0 m de perímetro x 0,50 m de diâmetro superior x 2,0 m de altura, acompanhada						

Documento de Referência - TR - Página 4 de 39 - MD5: 73e7...925fcba

21	de suporte metálico para fixação. O inseticida impregnado deverá proporcionar ação inseticida de longa duração, mantendo sua eficácia conforme especificações do fabricante. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil instalação e higienização, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade do tratamento inseticida, instruções de instalação, uso e conservação, bem como demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto regularizado junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Permanet, LifeNet ou Duranet.	462542	FR	5	917	13,99	R$ 12.828,83
22	Lâmina para barbear, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, com dimensões aproximadas de 43 mm de comprimento e 22 mm de largura, de uso descartável, com fio de corte uniforme e alta capacidade de corte, proporcionando barbear seguro e eficiente. Produto isento de oxidação, rebarbas, empenamentos ou outros defeitos de fabricação, acondicionado individualmente em embalagem protetora para preservação do fio e da higiene. Fornecido em pacote contendo 5 (cinco) unidades, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Gillette, Wilkinson Sword, Bic ou Personna.	241535	UN	2	546	4,61	R$ 2.517,06
23	Limpa-vidros, de aspecto líquido, formulado à base de lauril éter sulfato de sódio ou tensoativos equivalentes, indicado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, superfícies envidraçadas e laminados lisos. Produto de alta eficiência na remoção de poeira, gordura, marcas de dedos e outras sujeiras, proporcionando secagem rápida, sem deixar manchas, resíduos ou películas. Acondicionado em embalagem plástica de 500 mL, equipada com pulverizador tipo gatilho, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 3 (três) anos a contar da data de entrega, instruções de uso, composição, advertências e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto regularizado junto à ANVISA. Qualidade equivalente ou superior às marcas Veja Vidrex, UAU, Start ou Audax.	300935	Un	2	471	5,15	R$ 2.425,65
24	Lixeira, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade nominal de 10 litros, na cor bege, tipo basculante, dotada de tampa basculante de fácil acionamento e retorno automático à posição de fechamento. Produto resistente a impactos, deformações e ao uso contínuo, com superfícies interna e externa lisas, de fácil higienização, bordas arredondadas e acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, porosidades ou outros defeitos de fabricação. Adequada para utilização em ambientes internos, como escritórios, sanitários, cozinhas e áreas administrativas. Acondicionada em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Jaguar, Arqplast, Plasútil ou Bralimpia.	416439	UN	1	118	28,83	R$ 3.401,94
25	Lixeira, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade nominal de 50 litros, dotada de tampa articulada com acionamento por pedal, permitindo a abertura sem contato manual, e equipada com rodas que facilitem sua movimentação. Produto resistente a impactos, deformações, umidade e ao uso contínuo, com superfícies interna e externa lisas, de fácil higienização, bordas arredondadas e acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, porosidades ou outros defeitos de fabricação. Adequada para coleta e acondicionamento de resíduos em ambientes internos e externos, atendendo às necessidades de higiene e segurança. Acondicionada em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bralimpia, JSN, Jaguar ou Arqplast.	432055	UN	1	93	126,41	R$ 11.756,13
26	Lustrador para móveis, de aspecto pastoso, formulado à base de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone e demais componentes permitidos pela legislação vigente, com fragrância lavanda, indicado para limpeza, conservação, proteção e lustro de móveis e superfícies lisas. Produto que proporcione brilho uniforme, proteção contra poeira e umidade, sem deixar resíduos excessivos ou manchas quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Acondicionado em embalagem de 200 mL, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso,	472871	UN	3	307	6,4	R$ 1.964,80

Documento de Referência TR Página 5 de 39 MD5: 73578[illegible]925fcba

	advertências e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto regularizado junto à ANVISA. Qualidade equivalente ou superior às marcas Poliflor, Peroba, Destac ou Bravo.						
27	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande (G), não estéril, descartável, ambidestra, com formato anatômico, superfície lisa, lubrificada internamente com pó bioabsorvível, atóxica, proporcionando conforto, sensibilidade tátil e resistência à tração durante o uso. Produto com punho de comprimento adequado para melhor ajuste, isento de furos, rasgos, emendas, imperfeições ou defeitos de fabricação, oferecendo barreira de proteção contra contaminação durante procedimentos não cirúrgicos. Deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, possuir Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável, e estar regularizado junto à ANVISA. Acondicionada em caixa contendo 100 (cem) unidades, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Descarpack, Medix, Supermax ou Lemgruber.	450458	UN	1	26	14	R$ 364,00
28	Luva de proteção para limpeza, confeccionada em borracha natural, látex ou material elastomérico equivalente de alta resistência, tamanho grande (G), na cor amarela, com punho longo, revestimento interno com forro flocado em algodão ou material equivalente, proporcionando maior conforto durante o uso. Palma e dedos com acabamento antiderrapante, garantindo melhor aderência em superfícies secas e molhadas. Produto não estéril, reutilizável, resistente à abrasão, rasgos, perfurações e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, proporcionando proteção das mãos durante atividades de higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por se tratar de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Acondicionada em embalagem original contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Mucambo, Volk do Brasil, Danny ou Sanro.	208860	UN	2	1681	2,5	R$ 4.202,50
29	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande (G), não estéril, descartável, ambidestra, formato anatômico, com punho de comprimento adequado para melhor ajuste, isenta de pó (powder free), atóxica, proporcionando elevada sensibilidade tátil, conforto e alta resistência à tração e ao rompimento. Produto isento de furos, rasgos, emendas, manchas ou outros defeitos de fabricação, indicado para proteção do usuário durante procedimentos não cirúrgicos e atividades que exijam barreira de proteção contra contaminação. Deverá atender aos requisitos das normas técnicas aplicáveis, possuir regularização junto à ANVISA e ser fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Descarpack, Medix, Supermax ou Unigloves.	450458	UN	2	383	14	R$ 5.362,00
30	Naftalina, apresentada na forma de esferas brancas, de odor característico, composta por naftaleno (CH), com grau de pureza mínimo de 95%, massa molecular aproximada de 128,17 g/mol e CAS nº 91-20-3. Indicada para proteção de roupas, tecidos e ambientes fechados contra traças e outros insetos, mantendo suas propriedades durante o período de utilização. Produto acondicionado em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, advertências de segurança e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto regularizado junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Sanilar, Naphtha, Q-Odor ou Gota Limpa.	347886	UN	2	110	2,5	R$ 275,00
31	Pá coletora para lixo, confeccionada com coletor em plástico de alta resistência (PEAD, PP ou material equivalente), dimensões mínimas de 20 cm de comprimento e 25 cm de largura, modelo sem tampa, dotada de perfil frontal em borracha flexível, proporcionando melhor contato com o piso e maior eficiência na coleta de resíduos. Cabo confeccionado em aço revestido com plástico, com comprimento mínimo de 85 cm, resistente à corrosão, proporcionando ergonomia e dispensando a necessidade de inclinação do usuário durante o uso. Produto resistente a impactos, deformações e ao uso contínuo, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, rachaduras ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo	395513	UN	3	211	7,9	R$ 1.666,90

Documento de Referência TR Página 6 de 39 - MD5 73578[illegible]925fcba

	identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Bralimpia, Noviça ou Condor.						
32	Pano para limpeza, tipo saco alvejado, confeccionado em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 cm de comprimento e 58 cm de largura, tecido de alta resistência, macio, absorvente e durável, indicado para limpeza, secagem e polimento de superfícies em geral. Produto com acabamento nas bordas que evite desfiamento durante o uso, isento de furos, rasgos, manchas, costuras defeituosas, impurezas ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Santa Margarida, Itatex, Martins Panos ou Condor.	449786	UN	5	4200	3,4	R$ 14.280,00
33	Papel higiênico, confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, folha dupla, macio, absorvente, picotado, com largura mínima de 10 cm, textura uniforme, sem impurezas, furos, manchas ou materiais estranhos, proporcionando resistência adequada durante o uso e rápida absorção. Produto acondicionado em caixa contendo 12 pacotes, conforme apresentação comercial do fabricante, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Neve, Personal, Mili ou Cotton.	443004	Pct	4	1014	17,2	R$ 17.440,80
34	Papel toalha interfolhado, confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, folha dupla (2 dobras), destinado à higiene pessoal e secagem das mãos. Folhas com dimensões de 24 a 25 cm de largura e 21,5 cm de comprimento, de alta capacidade de absorção, macias, resistentes, com boa resistência à umidade, isentas de impurezas, manchas, furos ou outros defeitos de fabricação. Compatível com dispensadores para papel toalha interfolhado de 2 dobras. Acondicionado em fardo contendo 1.000 (mil) folhas, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Elite Professional, Melhoramentos, Nobre ou Scala.	481231	UN	3	989	9,5	R$ 9.395,50
35	Rodo para limpeza, com base de 60 cm de comprimento, suporte confeccionado em plástico de alta resistência, equipado com 02 (duas) lâminas de borracha flexível, substituíveis, firmemente fixadas ao suporte, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos sobre superfícies lisas. Cabo confeccionado em madeira, lixado, reto, resistente, com acabamento que evite farpas, firmemente fixado ao suporte por sistema de rosqueamento ou encaixe reforçado, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. Produto resistente à umidade, impactos e ao uso contínuo, isento de rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Bralimpia ou Noviça.	253025	UN	2	425	9,3	R$ 3.952,50
36	Rodo para limpeza, com base de 40 cm de comprimento, suporte confeccionado em madeira de alta resistência, equipado com 02 (duas) lâminas de borracha flexível, substituíveis e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos sobre superfícies lisas. Cabo confeccionado em madeira revestida com capa plástica, com comprimento mínimo de 1,40 m, resistente à umidade e ao uso contínuo, firmemente fixado ao suporte por sistema de rosqueamento ou encaixe reforçado, garantindo segurança, ergonomia e durabilidade durante a utilização. Produto isento de rachaduras, farpas, deformações, rebarbas ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Bralimpia ou Noviça.	481029	UN	2	425	20,13	R$ 8.555,25
37	Sabão em pó, de aspecto físico pulverulento, formulado à base de ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfatos, carbonatos e demais componentes permitidos pela legislação vigente, na cor amarela, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral. Produto com elevado poder de limpeza, eficiente na remoção de sujeiras e gorduras, boa formação de espuma, fácil dissolução em água, biodegradável, sem excesso de resíduos após o enxágue e adequado para uso manual ou em máquinas de lavar, quando aplicável. Deverá estar regularizado junto à ANVISA, acondicionado em embalagem de 500 g, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela	600612	UN	2	437	2	R$ 874,00

Documento de Referência TR Página 7 de 39 MD5: 73578[illegible]925fcba

	legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas OMO, Brilhante, Tixan Ypê ou Assim.						
38	Sabonete líquido, de aspecto físico líquido viscoso, perfumado, com pH neutro, formulado à base de glicerina e demais componentes permitidos pela legislação vigente, com fragrância lavanda, indicado para higienização e assepsia das mãos. Produto de elevada capacidade de limpeza, proporcionando espuma cremosa, fácil enxágue, ação hidratante e emoliente, sem causar ressecamento da pele quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, ser acondicionado em embalagem de 5 litros (ou conforme a unidade de fornecimento), devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Premisse, Start, Audax ou Asseptgel.	472873	LT	5	712	11	R$ 7.832,00
39	Sabonete líquido, de aspecto físico líquido viscoso, perfumado, com pH neutro, formulado à base de glicerina e demais componentes permitidos pela legislação vigente, com fragrância lavanda, indicado para higienização e assepsia das mãos. Produto com elevada capacidade de limpeza, proporcionando espuma cremosa, fácil enxágue, ação hidratante e emoliente, sem causar ressecamento da pele quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá possuir ação bacteriostática, ser dermatologicamente testado, biodegradável e regularizado junto à ANVISA. Acondicionado em embalagem de 5 litros, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Premisse, Start, Audax ou Asseptgel.	472873	LT	2	383	21,5	R$ 8.234,50
40	Saco plástico para coleta de lixo, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, na cor preta, com capacidade nominal de 60 litros, resistente à ruptura, perfuração e vazamentos, adequado para acondicionamento e coleta de resíduos comuns. Produto com solda reforçada no fundo, espessura compatível com a capacidade de carga, isento de furos, rasgos, perfurações ou defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 9191 (ou outra que a substitua), quando aplicável. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Dover-Roll, Embalixo, Rava ou Bettanin.	470832	UN	2	572	28,5	R$ 16.302,00
41	Saco plástico para coleta de lixo, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, na cor preta, com capacidade nominal de 100 litros, resistente à ruptura, perfuração, tração e vazamentos, adequado para acondicionamento e coleta de resíduos comuns. Produto com solda reforçada no fundo, espessura compatível com a capacidade de carga, isento de furos, rasgos, perfurações ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 9191 (ou norma que venha a substituí-la), quando aplicável. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente identificada com fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Dover-Roll, Embalixo, Rava ou Bettanin.	470833	UN	2	572	43	R$ 24.596,00
42	Saco plástico para coleta de lixo, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente de alta resistência, na cor preta, com capacidade nominal de 200 litros, dimensões mínimas de 90 cm de largura e 110 cm de altura, espessura mínima de 12 micras, reforçado, resistente à ruptura, perfuração, tração e vazamentos, adequado para acondicionamento e coleta de resíduos comuns. Produto com solda reforçada no fundo, acabamento uniforme, isento de furos, rasgos, perfurações ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 9191 (ou norma que venha a substituí-la), quando aplicável. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente identificada com fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Dover-Roll, Embalixo, Rava ou Bettanin.	458145	UN	2	572	40,96	R$ 23.429,12
	Saponáceo cremoso, formulado à base de tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessantes e demais componentes permitidos pela legislação vigente, indicado para limpeza de superfícies laváveis, como pias, azulejos, pisos, metais, louças sanitárias, fogões e utensílios. Produto de aspecto cremoso, com ação						

Documento de Referência TR Página 8 de 39 - MD5 73578[illegible]925fcba

43	desengordurante e abrasividade controlada, eficaz na remoção de sujeiras, gorduras, manchas e incrustações, sem danificar as superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá apresentar fácil aplicação, bom rendimento, fácil enxágue e regularização junto à ANVISA. Acondicionado em embalagem de 300 mL, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, advertências e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Cif Cremoso, Sapólio Radium, Sany ou Brilux.	397370	UN	2	252	2,55	R$ 642,60
44	Solução de limpeza multiuso, de aspecto físico líquido, formulada à base de sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, álcalis e demais componentes permitidos pela legislação vigente, biodegradável, indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral, como pisos, azulejos, bancadas, fórmicas, inox, plásticos, vidros e outras superfícies compatíveis. Produto com elevada eficiência na remoção de gorduras, poeira, manchas e sujeiras diversas, de fácil aplicação e enxágue, sem deixar resíduos quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, ser acondicionado em embalagem de 500 mL, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Veja Multiuso, UAU, Ypê Multiuso ou Ajax.	423487	UN	2	1781	3,5	R$ 6.233,50
45	Vassoura para limpeza em geral, com base (cepa) de 30 cm de comprimento, confeccionada em material plástico de alta resistência ou madeira tratada, equipada com cerdas de nylon de alta durabilidade, com comprimento mínimo de 8 cm, firmemente fixadas à base, proporcionando eficiente varrição de pisos lisos e rugosos. Cabo confeccionado em alumínio, com comprimento mínimo de 1,20 m, leve, resistente à corrosão e ao uso contínuo, firmemente fixado à base por sistema de rosqueamento ou encaixe reforçado. Produto com acabamento uniforme, isento de rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos de fabricação, indicado para limpeza de ambientes internos e externos. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Noviça ou Bralimpia.	254496	UN	6	1681	17	R$ 28.577,00
46	Vassoura tipo gari, com base (cepa) em madeira de alta resistência, medindo 40 cm de comprimento, equipada com cerdas de piaçava natural, firmemente fixadas, com comprimento mínimo de 9 cm, proporcionando elevada resistência ao desgaste e eficiência na varrição de áreas internas e externas. Cabo confeccionado em madeira, com sistema de rosqueamento, comprimento mínimo de 1,20 m, resistente, com acabamento que evite farpas e garanta firmeza durante o uso. Produto indicado para limpeza pesada de pisos, calçadas, pátios e demais áreas externas, resistente à umidade e ao uso contínuo, isento de rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Condor, Bettanin, Bralimpia ou Noviça.	318938	UN	3	207	38	R$ 7.866,00
47	Vassoura para limpeza em geral, com base (cepa) confeccionada em polipropileno de alta resistência, medindo 40 cm de comprimento, equipada com cerdas de pelo sintético de alta durabilidade, firmemente fixadas à base, proporcionando eficiente remoção de poeira e resíduos em pisos lisos e ambientes internos. Cabo confeccionado em madeira plastificada, resistente à umidade e ao uso contínuo, com sistema de fixação reforçado e diâmetro aproximado de 25 mm, garantindo ergonomia, firmeza e durabilidade durante a utilização. Produto com acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Noviça ou Bralimpia.DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	446269	UN	3	371	13,26	R$ 4.919,46
48	Vassoura para limpeza em geral, com base (cepa) de 60 cm de comprimento, confeccionada em material plástico de alta resistência, equipada com cerdas de pelo sintético de alta durabilidade, com comprimento mínimo de 7 cm, firmemente fixadas à base, proporcionando eficiente remoção de poeira e resíduos em pisos lisos e áreas de grande circulação. Cabo confeccionado em metal plastificado, com sistema de rosqueamento, comprimento mínimo de 1,20 m, resistente à corrosão, umidade e ao uso contínuo, garantindo firmeza, ergonomia e durabilidade durante a utilização. Produto com acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas,	438600	UN	2	152	12,52	R$ 1.903,04

	deformações ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Bralimpia ou Noviça.7 CM						
49	Vassourinha para limpeza sanitária, destinada à higienização de vasos sanitários, confeccionada com cerdas de nylon de alta resistência, firmemente fixadas à base, proporcionando eficiente remoção de resíduos sem deformação prematura. Cabo confeccionado em plástico de alta resistência, com formato anatômico que facilite o manuseio e proporcione conforto durante o uso. Produto resistente à umidade, à ação de produtos de limpeza e ao uso contínuo, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, rachaduras ou outros defeitos de fabricação. Deverá ser fornecida com suporte (porta-vassourinha) para acondicionamento, confeccionado em material plástico resistente, quando integrante da apresentação comercial do fabricante. Acondicionada em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Bralimpia ou Noviça.	278323	UN	2	131	3,84	R$ 503,04
50	Guardanapo de papel, confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, folha dupla, com dimensões mínimas de 33,5 cm x 33,5 cm, de textura extra macia, alta capacidade de absorção e resistência, indicado para uso em refeições e eventos. Produto isento de impurezas, manchas, furos, rasgos ou outros defeitos de fabricação, acondicionado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Snob, Scott, Mili ou Personal.	403521	UN	2	9425	3,49	R$ 32.893,25
51	Guardanapo de papel, confeccionado em celulose, na cor branca, folha simples, com dimensões mínimas de 33 cm de largura e 30 cm de comprimento, macio, absorvente e resistente, indicado para uso em refeições, lanches e eventos. Produto isento de impurezas, manchas, furos, rasgos ou outros defeitos de fabricação, acondicionado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Mili, Snob, Scott ou Personal.	231464	Pct	2	9425	2,38	R$ 22.431,50
52	Papel alumínio, fornecido em bobina, confeccionado em alumínio de alta qualidade, próprio para uso alimentício, atóxico, resistente ao calor e ao frio, indicado para acondicionamento, preparo, conservação e proteção de alimentos. Bobina com 100 metros de comprimento e 60 centímetros de largura, apresentando espessura uniforme, elevada resistência ao rasgo e à perfuração, permitindo fácil manuseio sem romper durante a utilização. Produto acondicionado em embalagem original que preserve sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Wyda, Bompack, Dover-Roll ou Boreda.	279948	UN	2	110	91,57	R$ 10.072,70
53	Desentupidor para vaso sanitário, confeccionado com ventosa em borracha flexível de alta resistência, na cor preta, com altura mínima de 10 cm e diâmetro mínimo de 16 cm, proporcionando vedação eficiente e elevado poder de sucção para desobstrução de vasos sanitários. Cabo confeccionado em madeira, com comprimento mínimo de 50 cm, resistente, com acabamento que evite farpas, firmemente fixado à ventosa, garantindo segurança, ergonomia e durabilidade durante o uso. Produto resistente à umidade, ao uso contínuo e à ação de produtos de limpeza, isento de rachaduras, deformações ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Noviça ou Santa Maria.	241711	UN	2	118	11,35	R$ 1.339,30
54	Pastilha adesiva para vaso sanitário, com peso líquido de 10 g por unidade, destinada à higienização, perfumação e auxílio na limpeza do vaso sanitário a cada descarga. Produto com sistema de fixação adesiva, dispensando o uso de suporte plástico, de fácil aplicação, com boa aderência à superfície interna do vaso sanitário. Formulada com tensoativos, fragrância e demais componentes permitidos pela legislação vigente, proporcionando ação limpadora, controle de odores e perfume prolongado. Disponível em fragrâncias variadas. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e ser fornecida em embalagem original contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações	465064	UN	2	9828	5,06	R$ 49.729,68

Documento Termo de Referência TR Página 10 de 39 - MD5 73b57...25fcba

	exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Pato, Harpic, Sany ou Sani Fresh.						
55	Luva de proteção, confeccionada em PVC (policloreto de vinila) de alta resistência, cano longo, com comprimento mínimo de 46 cm, totalmente forrada internamente, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado. Produto impermeável, com palma e dedos antiderrapantes, resistente à abrasão, rasgos, perfurações e à ação de produtos químicos de limpeza, detergentes, óleos, graxas e umidade, indicada para atividades de higienização, limpeza pesada e manipulação de produtos de limpeza. Deverá possuir formato anatômico, boa flexibilidade e resistência mecânica, proporcionando segurança e conforto ao usuário. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a NR-6, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Volk do Brasil, Danny, Kalipso ou Mapa Professional.	244190	UND.	1	55	15,5	R$ 852,50
56	Desinfetante de uso geral, formulado à base de compostos quaternários de amônio, tendo como princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, associado a tensoativos e demais componentes permitidos pela legislação vigente, com teor de ativo em torno de 0,4%, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, paredes, sanitários, azulejos, superfícies laváveis e demais ambientes. Produto com ação bactericida, eficiente na eliminação de microrganismos e no controle de odores, com fragrância agradável, boa diluição, fácil aplicação e secagem, sem deixar resíduos quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá possuir registro na ANVISA, ser acondicionado em embalagem de 5 litros, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Spartan, Audax, Start ou Becker.	607280	UND.	4	1420	22	R$ 31.240,00
57	Escova sanitária para limpeza de vaso sanitário, confeccionada com cerdas sintéticas (nylon ou material equivalente) de alta resistência, firmemente fixadas à base, proporcionando eficiente remoção de resíduos sem deformação prematura. Cabo confeccionado em plástico de alta resistência, com formato anatômico que facilite o manuseio e proporcione conforto durante o uso. Acompanhada de suporte (porta-escova) em plástico resistente, com base estável e adequada para armazenamento da escova, contribuindo para a higiene e organização do ambiente. Produto resistente à umidade, à ação de produtos de limpeza e ao uso contínuo, isento de rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Noviça ou Bralimpia.	333358	UND.	2	262	18	R$ 4.716,00
58	Pano de chão em microfibra, confeccionado em microfibra de alta qualidade, com dimensões mínimas de 60 cm x 40 cm, indicado para limpeza e secagem de pisos, superfícies e ambientes em geral. Produto com elevada capacidade de absorção, resistente ao uso contínuo, de secagem rápida, não abrasivo, não solta fiapos e não risca superfícies. Deverá apresentar acabamento reforçado nas bordas para evitar desfiamento, podendo ser utilizado seco ou umedecido, com ou sem produtos de limpeza. Produto reutilizável, lavável e de longa durabilidade, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Bettanin, Condor, Flash Limp ou EsfreBom.	438326	UND.	5	3822	14,9	R$ 56.947,80
59	Touca descartável, confeccionada em tecido não tecido (TNT) de alta qualidade, na cor branca, tamanho único, com elástico embutido em toda a circunferência, proporcionando ajuste adequado e confortável à cabeça, cobrindo completamente os cabelos. Indicada para uso em cozinhas industriais, áreas de manipulação e preparo de alimentos e demais ambientes que exijam controle higiênico-sanitário. Produto atóxico, hipoalergênico, leve, resistente ao rasgo, de boa respirabilidade e isento de defeitos de fabricação. Deverá atender às normas sanitárias aplicáveis para manipulação de alimentos e ser fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Talge, Descarpack, Medix ou Volk.	369561	PCT	6	383	10,5	R$ 4.021,50
	Filme de PVC esticável para uso alimentício, transparente, atóxico, inodoro, de alta resistência, indicado para acondicionamento, conservação e proteção de alimentos,						

Documento Termo de Referência TR Pregão Página 11 de 42 - MD5 73b57...25fcba

60	compatível com uso em cozinhas industriais e serviços de alimentação. Produto com elevada aderência, boa elasticidade, resistência ao rasgo e à perfuração, permitindo vedação eficiente e preservação dos alimentos. Fornecido em bobina com 50 cm de largura e 1.000 metros de comprimento, com espessura uniforme e compatível com uso profissional. Deverá atender à legislação sanitária vigente para materiais destinados ao contato com alimentos e ser acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Wyda, Bompack, Dover-Roll ou Boreda.	430565	UND	2	110	85,9	R$ 9.449,00
61	Copo descartável com tampa, confeccionado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material equivalente, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com capacidade nominal de 200 mL, resistente a bebidas quentes e frias, sem deformação durante o uso normal. A tampa deverá ser confeccionada em material compatível com o copo, proporcionando vedação adequada e encaixe firme, reduzindo riscos de vazamentos e derramamentos. Produto com acabamento uniforme, bordas arredondadas, isento de rachaduras, rebarbas, furos ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas e à legislação sanitária aplicáveis para materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) conjuntos (copo + tampa), em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Copobras, Copaza, Altacoppo ou Cristalcopo.	618310	PCT	2	383	4,2	R$ 1.608,60
62	Prato descartável para refeição, confeccionado em plástico atóxico (poliestireno – PS, polipropileno – PP ou material equivalente), na cor branca, com diâmetro mínimo de 21 cm, indicado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios. Produto resistente, com rigidez suficiente para suportar o peso dos alimentos sem deformação durante o uso normal, bordas reforçadas e acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, furos ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas e à legislação sanitária aplicáveis para materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionado em pacote contendo 10 (dez) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Copobras, Copaza, Altacoppo ou Cristalcopo. ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA. PCT 10	372768	PCT	4	2718	2,19	R$ 5.952,42
63	Prato descartável para sobremesa, confeccionado em plástico atóxico (poliestireno – PS, polipropileno – PP ou material equivalente), na cor branca, com diâmetro mínimo de 15 cm, indicado para servir sobremesas, lanches, frutas e pequenas porções de alimentos. Produto resistente, com rigidez suficiente para suportar o peso dos alimentos sem deformação durante o uso normal, bordas reforçadas e acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, furos ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas e à legislação sanitária aplicáveis para materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionado em pacote contendo 10 (dez) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Copobras, Copaza, Altacoppo ou Cristalcopo.COR:BRANCA. PCT 10	364463	PCT	4	4137	1,32	R$ 5.460,84
64	Embalagem tipo marmita descartável com tampa, confeccionada em plástico atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free), própria para contato com alimentos, com capacidade nominal de 1.225 mL, contendo 04 (quatro) divisórias, destinada ao acondicionamento, transporte e fornecimento de refeições. Dimensões aproximadas de 21 cm x 27 cm x 4,5 cm, com tampa transparente de encaixe firme, proporcionando vedação adequada para reduzir riscos de vazamentos durante o transporte. Produto resistente a alimentos quentes e frios, com boa resistência mecânica, sem deformação durante o uso normal, acabamento uniforme, isento de rachaduras, rebarbas, perfurações ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionada em caixa ou pacote contendo 100 (cem) unidades, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Galvanotek, Copobras, Prafesta ou Neoform.	434823	PCT	2	50	125	R$ 6.250,00
	Saco plástico com fechamento hermético tipo Zip Lock ou sistema equivalente, confeccionado em polietileno transparente, atóxico, inodoro e de alta resistência, indicado para acondicionamento, organização e armazenamento de pequenos materiais e alimentos, quando aplicável. Produto com fecho reutilizável por trilhos						

65	plásticos, permitindo múltiplas aberturas e fechamentos sem perda da capacidade de vedação. Dimensões aproximadas de 60 mm x 100 mm, admitindo variação de até ±1 mm, com espessura uniforme, resistente a rasgos, perfurações e vazamentos, proporcionando vedação eficiente contra poeira, umidade e outros agentes externos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Zip N' Close, Plast Bag, Talge ou Wyda.	420801	PCT	2	164	17,82	R$ 2.922,48
66	Colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico atóxico (poliestireno – PS, polipropileno – PP ou material equivalente), na cor incolor, própria para contato com alimentos, indicada para consumo de sobremesas e alimentos de consistência semelhante. Produto com resistência mecânica adequada, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos de fabricação, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Deverá atender às normas técnicas e à legislação sanitária aplicáveis para materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionada em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Prafesta, Strawplast, Copobras ou Cristalcopo.	279853	PCT	4	1080	2,9	R$ 3.132,00
67	Dispensador para copos descartáveis de 180 mL a 200 mL, confeccionado em aço inoxidável AISI 201, com espessura mínima de 0,50 mm, destinado ao armazenamento e fornecimento individual de copos descartáveis. Produto de alta resistência mecânica, adequado para uso em ambientes internos ou cobertos, com acabamento escovado ou polido, resistente à corrosão em condições normais de utilização. Dotado de tampa superior móvel, permitindo fácil abastecimento dos copos, e sistema regulável de retenção e liberação, compatível com copos descartáveis de 180 mL a 200 mL, possibilitando retirada individual sem danificar os demais copos armazenados. Deverá possuir bordas arredondadas, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, proporcionando segurança durante o manuseio, além de design funcional e de fácil higienização. Produto completo, acompanhado dos acessórios necessários para fixação em parede, quando aplicável, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte. Qualidade equivalente ou superior às marcas JSN, Premisse, Nobre ou Trilha.	394879	UN	1	55	64,95	R$ 3.572,25
68	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em aço inoxidável AISI 201, com espessura compatível para uso institucional, destinado ao acondicionamento e fornecimento de papel toalha interfolhado de 2 (duas) ou 3 (três) dobras. Produto de alta resistência mecânica, adequado para instalação em banheiros, cozinhas, refeitórios e demais ambientes internos de alto fluxo de usuários. Deverá possuir sistema de abertura para reposição do papel, fechamento seguro, visor ou outro meio que permita a verificação do nível de abastecimento, além de superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento escovado ou polido, facilitando a higienização e proporcionando maior segurança durante o uso. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento, 30 cm de altura e 12,5 cm de profundidade, admitida variação de até ±5%. O produto deverá acompanhar os acessórios necessários para fixação em parede (parafusos e buchas), quando aplicável. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte. Qualidade equivalente ou superior às marcas JSN, Nobre, Premisse ou Trilha.	445418	UN	1	55	109,2	R$ 6.006,00
69	Dispensador para sabonete espuma, confeccionado em aço inoxidável AISI 201, com capacidade mínima de 800 mL, destinado ao armazenamento e dispensação de sabonete líquido em espuma. Produto de alta resistência mecânica, adequado para instalação em banheiros, cozinhas industriais, refeitórios, áreas de manipulação de alimentos e demais ambientes internos de uso institucional. Deverá possuir sistema de acionamento manual, reservatório recarregável, visor ou outro meio que permita a verificação do nível do produto, sistema de abertura para abastecimento e fechamento seguro. Superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento escovado ou polido, facilitando a higienização e proporcionando maior segurança durante o uso. O produto deverá acompanhar os acessórios necessários para fixação em parede (parafusos e buchas), quando aplicável. Acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas JSN, Premisse, Nobre ou Trilha.	628096	UN	1	55	229,5	R$ 12.622,50
	Pano multiuso microperfurado em bobina, confeccionado em não tecido de fibras sintéticas (viscose, poliéster ou material equivalente), na cor verde, com gramatura mínima de 41 g/m², indicado para limpeza, secagem e higienização de superfícies						

70	em geral, especialmente em cozinhas industriais, refeitórios, áreas de manipulação de alimentos e demais ambientes institucionais. Produto microperfurado, de alta absorção, resistente ao uso úmido, de secagem rápida, não abrasivo, com baixa liberação de fiapos, permitindo a utilização com água, detergentes e saneantes sem perda significativa de resistência. Fornecido em bobina, com folhas destacáveis por meio de microperfuração, facilitando o uso e reduzindo desperdícios. Produto acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Perfex, EsfreBom, Bettanin ou Volk.	416696	BOBINA	2	110	126,9	R$ 13.959,00
71	Avental descartável, confeccionado em polietileno (PE) virgem, na cor branca, atóxico, impermeável, destinado à proteção do usuário contra umidade, respingos e sujidades durante atividades de manipulação de alimentos, higienização e limpeza. Produto com dimensões mínimas de 60 cm de largura x 120 cm de comprimento, leve, resistente ao rasgo e à perfuração, com acabamento uniforme, dotado de tiras para amarração na cintura e pescoço, proporcionando ajuste seguro e confortável. Indicado para uso em cozinhas industriais, refeitórios, serviços de alimentação, áreas de limpeza e demais ambientes que exijam condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem contendo 100 (cem) unidades, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Talge, Descarpack, Medix ou Volk.	469028	PCT	2	765	61,06	R$ 46.710,90
72	Limpador para alumínio, de aspecto físico líquido límpido, formulado à base de ácido fosfórico, com concentração aproximada de 15%, indicado para limpeza, remoção de manchas, oxidação, incrustações e resíduos em superfícies e utensílios de alumínio. Produto de elevada eficiência, proporcionando limpeza rápida sem comprometer a integridade do material quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Indicado para uso em cozinhas industriais, refeitórios, churrasqueiras, áreas de preparo de alimentos e demais ambientes compatíveis. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme a legislação aplicável aos saneantes, e ser acondicionado em embalagem de 5 litros, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Start, Becker, Spartan ou Audax.	295598	UN	1	55	48,33	R$ 2.658,15
73	Papel manteiga em rolo, confeccionado em papel próprio para uso alimentício, resistente à umidade, gordura e temperaturas elevadas, indicado para forrar formas, assadeiras, bandejas e superfícies destinadas ao preparo, cocção e acondicionamento de alimentos. Produto antiaderente, atóxico, de fácil manuseio, compatível com utilização em forno convencional, forno micro-ondas, geladeira e freezer, sem alteração de suas características durante o uso normal. Fornecido em rolo com 7,5 metros de comprimento e 29 cm de largura, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Wyda, Dover-Roll, Bompack ou Assa Fácil.	445763	UN	3	765	16,9	R$ 12.928,50
74	Copo térmico descartável para café expresso, confeccionado em poliestireno expandido (EPS/Isopor®) ou material equivalente, na cor branca, com capacidade compatível para café expresso (mínima de 80 mL e máxima de 100 mL), atóxico, de uso alimentício, proporcionando adequado isolamento térmico para bebidas quentes, sem deformação durante o uso normal. Produto resistente, com acabamento uniforme, bordas arredondadas, isento de rachaduras, rebarbas, furos ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis para materiais em contato com alimentos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Copobras, Totalplast, Copaza ou Termopot.	619807	PCT	1	55	7,75	R$ 426,25
75	Copo térmico descartável, confeccionado em papel cartão de grau alimentício, com revestimento interno impermeabilizante próprio para contato com alimentos e bebidas quentes, capacidade nominal de 180 mL, indicado para acondicionamento e consumo de café, chá e demais bebidas quentes ou frias. Produto atóxico, resistente ao calor, com isolamento térmico adequado para proporcionar segurança e conforto durante o manuseio, sem deformação ou vazamentos durante o uso normal. Deverá possuir acabamento uniforme, isento de amassados, rachaduras, rebarbas ou defeitos de fabricação, atendendo à legislação sanitária aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionado em embalagem	326145	PCT	1	55	10,22	R$ 562,10

	contendo 25 (vinte e cinco) unidades, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior às marcas Vabene, Copobras, Altacoppo ou Totalplast.						
76	Caixa modular para lanche de bordo, confeccionada em papel-cartão tríplex ou material equivalente de alta resistência, próprio para contato com alimentos, atóxico, destinada ao acondicionamento, transporte e distribuição de lanches de bordo. Produto com tampa integrada, estrutura reforçada e divisórias removíveis, quando aplicável, permitindo a separação dos alimentos e adequação à composição dos produtos industrializados ofertados. Deverá proporcionar proteção contra amassamentos, preservar as condições higiênico-sanitárias dos alimentos e apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, deformações ou rebarbas. Dimensões conforme especificado no Termo de Referência. Acondicionada em embalagem contendo 100 (cem) unidades. Qualidade equivalente ou superior às marcas Ecopack, Packpel, Cromus ou Sulformas.	477071	PCT	2	504	75	R$ 37.800,00
77	Kit de potes redondos descartáveis com tampa, confeccionados em polipropileno (PP) atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free) e reciclável, próprios para contato com alimentos, com capacidade nominal de 140 mL cada unidade. Produto resistente a alimentos quentes e frios, compatível com utilização em forno micro-ondas e freezer, sem deformação durante o uso normal. As tampas deverão ser confeccionadas em material compatível, proporcionando encaixe firme e vedação adequada para evitar vazamentos durante o armazenamento e transporte. Os potes deverão apresentar acabamento uniforme, superfície lisa, isentos de rachaduras, rebarbas, perfurações ou outros defeitos de fabricação. Deverão atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionados em kit contendo 24 (vinte e quatro) unidades (pote com tampa), em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Galvanotek, Copobras, Prafesta ou Plastutti.	637717	CX	2	504	26	R$ 13.104,00
78	Garfo descartável para refeição, confeccionado em poliestireno (PS) de alta resistência ou material equivalente, com pigmentos atóxicos, próprio para contato com alimentos, indicado para consumo de refeições, lanches e sobremesas. Produto resistente, com rigidez suficiente para utilização sem deformação ou quebra durante o uso normal, apresentando acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Prafesta, Strawplast, Copobras ou Cristalcopo.	236043	PCT	4	819	6	R$ 4.914,00
79	Faca descartável para refeição, confeccionada em poliestireno (PS) de alta resistência ou material equivalente, com pigmentos atóxicos, própria para contato com alimentos, indicada para uso em refeições e lanches. Produto com resistência mecânica adequada para o corte de alimentos de consistência macia e média, sem deformação ou quebra durante o uso normal. Deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras, arestas cortantes irregulares ou outros defeitos de fabricação, proporcionando segurança e conforto ao usuário. Deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionada em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, em embalagem original devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Prafesta, Strawplast, Copobras ou Cristalcopo.	310969	PCT	4	819	6,9	R$ 5.651,10
80	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, confeccionada em espuma de melamina, cor branca, estrutura microporosa, indicada para remoção de manchas, marcas, encardidos e sujidades aderidas em superfícies laváveis. Produto com boa densidade, elevada capacidade de limpeza e resistência ao desgaste, devendo manter integridade durante o uso normal quando umedecido, sem desmanchar ou apresentar deterioração excessiva. Não abrasiva em condições normais de utilização, isenta de materiais metálicos, com acabamento uniforme. Dimensões mínimas de 10 cm x 6 cm x 2 cm por unidade. Embalagem/kit contendo 10 unidades.	481092	PCT	2	383	23,88	R$ 9.146,04
	Caixa tipo box para acondicionamento de lanches, confeccionada em papel-cartão tríplex supremo, com gramatura mínima de 300 g/m², própria para contato com alimentos, atóxica, resistente e de fácil montagem. Produto com divisão interna (repartição), permitindo o acondicionamento separado dos alimentos, com						

81	dimensões aproximadas de 28 cm x 22 cm x 7,5 cm, admitida variação de até ±5%. Deverá possuir tampa integrada com sistema de fechamento seguro, garantindo proteção e estabilidade durante o transporte, além de apresentar boa resistência ao peso, à umidade e à gordura, sem deformação durante o uso normal. Produto com acabamento uniforme, isento de rebarbas, amassados, rasgos ou outros defeitos de fabricação. Deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. Acondicionada em pacote contendo 100 (cem) unidades, em embalagem original contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Qualidade equivalente ou superior às marcas Cromus, Ecopack, Festcolor ou Packpel.	316879	PCT	2	164	78,7	R$ 12.906,80
TOTAL							R$ 845.369,22

1.2. Os bens do objeto desta aquisição são classificados como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

OU

~~1.3. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como* **especiais**, *conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]*

~~*1.5. O prazo de vigência da contratação é de* **[indicar o prazo]** *contados do(a)* **[indicar o termo inicial da vigência]**, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

OU

~~1.6. *O prazo de vigência da contratação é de* **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** *contados do(a)* **[indicar o termo inicial da vigência]**, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]*~~

~~1.7. *1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]* **OU** *[o Estudo Técnico Preliminar]* **OU** *[os termos da Nota Técnica .../...];*~~

OU

1.8. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado na forma estabelecida no respectivo instrumento de contratação, prazo considerado suficiente para abranger a entrega dos bens, o recebimento provisório e definitivo, a liquidação, o pagamento e as demais obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

1.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.9.1. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços não implica prorrogação ou renovação automática das contratações dela decorrentes, nem gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, permanecendo as futuras contratações condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à observância dos limites e demais condições estabelecidos na legislação e na própria Ata.

1.10. Em caso de divergência entre a descrição do objeto constante do código CATMAT/CATSER ou do cadastro correspondente no sistema Compras.gov.br e a especificação detalhada constante deste Termo de Referência, prevalecerá, para fins de julgamento, aceitação e execução da contratação, a descrição constante deste Termo de Referência.

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000041/2026

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2026

III) Id do item no PCA: 408;

IV) Classe/Grupo: 9310;

V) Identificador da Futura Contratação: Processo nº 120014/000157/2026

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA 2026), que orienta e estrut~~ura as ações ~~orçamentárias voltadas para o atendimento das necessidades operacionais da unidade.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade estabelecidos na descrição dos itens, deverão ser observados, quando aplicáveis ao objeto, os requisitos de sustentabilidade previstos na legislação ambiental vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Os produtos deverão atender às normas ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis à sua fabricação, composição, acondicionamento, rotulagem, transporte e comercialização, conforme as características de cada item.

4.1.2. As embalagens e os produtos deverão observar, quando aplicável, as disposições da **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**, especialmente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e às obrigações de logística reversa legalmente estabelecidas.

4.1.3. Quando o produto estiver sujeito a sistema obrigatório de logística reversa ou a outra obrigação ambiental específica, a contratada deverá observar as exigências previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas aos demais agentes da cadeia.

4.1.4. Sempre que tecnicamente aplicável e previsto nas especificações do respectivo item, deverão ser observados requisitos destinados à redução da geração de resíduos, à utilização racional de materiais e à adequada destinação das embalagens, desde que tais exigências não comprometam a competitividade nem estabeleçam restrições desproporcionais ao objeto da contratação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. As marcas eventualmente indicadas nas especificações dos itens são utilizadas exclusivamente como referência de padrão mínimo de qualidade e como elemento auxiliar à descrição objetiva do produto, não constituindo direcionamento da contratação. Serão admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. *Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº* **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, *a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*~~

3. ~~4.3.1. *[...]*~~
   ~~4.3.2. *[...]*~~

Da exigência de amostra

~~4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*~~

~~4.5. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*~~
~~*4.5.1. [...];*~~
~~*4.5.2. [...], e*~~
~~*4.5.3. [...].*~~

~~4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço [**indicar o endereço**], no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*~~
~~4.7. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*~~
~~4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*~~
~~4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*~~
~~*4.9.1. Itens (....): .....;*~~
~~*4.9.2. Itens (....): .....*~~
~~4.10. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*~~
~~4.11. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*~~
~~*4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*~~
~~4.13. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*~~
~~*4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~*4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*~~

Subcontratação

4.16. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.18.1. [...];

4.18.2. [...], e

4.18.3. [...].

4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.19.1. [...];

4.19.2. [...]; e

4.19.3. [...].

4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da Contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX** % (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação.

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do

processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1. 4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
   4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

1. 4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
   4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Não será utilizada a cota reservada pois nenhum item teve o valor total maior original a R$ 80.000,00.

4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.42.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.42.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.43. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, conforme Anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI n° 01, de 02 de julho de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração e mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. Cada solicitação parcial deverá ser integralmente atendida em uma única entrega, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada, sem prejuízo do caráter parcelado das aquisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

OU

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo~~ menos ~~(...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito~~ e ~~força maior.~~

~~5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]~~

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (~~dias ou ~~meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte local:

5.6.1. Seção de subsistência da Base Aérea de Fortaleza. Av. Borges de Melo nº 205 - Bairro Aerolândia CEP: 60.415-513 – Fortaleza - CE.

5.6.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 15h30, e às sextas-feiras, das 8h às 11h30, em dias úteis, ressalvados horários distintos previamente autorizados pela Administração.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, adequadas, íntegras, lacradas quando aplicável e em condições que assegurem a preservação de suas características, qualidade e segurança durante o transporte, armazenamento e utilização, observadas as especificações de cada item e a legislação aplicável.

Documento Termo de Referência TR Destaque Página 21 de 42 - MD5: 73b57...25fcba

5.8. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável à sua natureza e conforme exigido pela legislação específica, rótulo ou identificação contendo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante, quantidade/conteúdo e condições de armazenamento, além das demais informações obrigatórias previstas na regulamentação aplicável.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. A Contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, devendo substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, prazo de validade incompatível com as exigências deste Termo de Referência ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

5.9.1. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal à Contratada, sem prejuízo da aplicação das demais medidas e sanções cabíveis.

5.9.2. Permanecem resguardadas as garantias legais e demais responsabilidades do fornecedor previstas na legislação aplicável.

OU

~~5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou~~ pelo ~~prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo~~ do ~~objeto.~~

~~5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor~~ deverá ~~complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio~~ de ~~assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreend~~endo a ~~substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.15 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utiliz~~adas na ~~fabricação do equipamento.~~

~~5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a car~~go do ~~Contratado.~~

~~5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual~~ período, ~~mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação i~~gual ou ~~superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade d~~os ~~trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresen~~tação de ~~justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajuste~~s ou a ~~substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que t~~al ~~fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado~~ no contrato, ~~permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo~~ depois de ~~expirada a vigência contratual.~~

Documento Termo de Referência TR Página 22/41 2142-MD5 73B578bcb8d0260c5055fd739a0a925fcba

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a formalização da contratação ou emissão do instrumento equivalente, a Administração poderá, quando considerar necessário, convocar o representante da Contratada para reunião inicial, com a finalidade de esclarecer as condições de execução e fiscalização da contratação, especialmente quanto aos prazos e condições de entrega, especificações dos produtos, procedimentos de recebimento, critérios de aceitação, obrigações das partes, substituição de produtos em desconformidade e sanções aplicáveis.

6.6. A realização da reunião inicial será facultativa e poderá ser dispensada quando, em razão da baixa complexidade do objeto, as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação forem suficientes para orientar sua execução e fiscalização.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Documento Termo de Referência TR Página 23 de 39 - MD5 73b578bcb8d2f6c5e5e5fd739a0ca925fcba

~~6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~
~~6.15.1. *[...];*~~
~~6.15.2. *[...]; e*~~
~~6.15.3. *[...].[A2]*~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, **de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. A dosimetria das multas decorrentes do descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual observará a **Portaria GABAER nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, e suas alterações**, sem prejuízo das disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

7.2.4.3. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.

7.2.4.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 7.1, de **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 7.1, de **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do item 7.1, de **10% (dez por cento)** do valor da parcela afetada pela inexecução.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d” do item 7.1, quando caracterizado inadimplemento que inviabilize a utilidade da prestação para a Administração, de **10% (dez por cento)** do valor da parcela inadimplida.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do item 7.1, de **5% (cinco por cento)** do valor da parcela inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa regularmente aplicada, após o devido processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação oficial pela Contratada, ressalvada disposição específica estabelecida pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. definidos na administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Os atos previstos como infrações contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. de

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Documento Termo de Referência TR Estratégia - Página 26 de 42 - MD5 73b578bcb8d0260c5e954fd739a0da925fcba

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

~~8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.~~
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

~~8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do~~ bem ~~correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.~~

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.
8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:
8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.
8.29.2. (...)

8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

~~8.34. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*~~

~~8.35. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*~~

~~8.36. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:*~~

~~8.36.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;*~~

~~8.36.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*~~

~~8.37. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/09/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

OU

~~9.2. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].*~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda do órgão.

Critérios de aceitabilidade de preços

~~*9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*~~

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

OU

~~*tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.*~~

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. *Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....*~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Documento Termo de Referência TR Página Página 31 de 39 MD5 73b57f6bd8d0c6c5e5f5fd739a0ca925fcba

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo]* OU *[patrimônio líquido mínimo]* de .....% [até 10%] do *[valor total estimado da contratação]* OU *[valor total estimado da parcela pertinente].*~~

~~9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*~~

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. Quando exigível em razão da natureza específica do produto, o licitante deverá comprovar o atendimento aos registros, autorizações, licenças ou demais requisitos previstos na legislação específica aplicável ao respectivo item.

9.34. A exigência de qualificação técnico-operacional, quando prevista para parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, deverá observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.35. Para as parcelas em que a exigência estiver expressamente justificada nos autos, será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto ou item pertinente, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.35.1. Quando estabelecido quantitativo mínimo, os atestados deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, **04 por cento)** do quantitativo correspondente à parcela de maior relevância ou valor significativo objeto da exigência, observado o limite estabelecido no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.35.2. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que, em conjunto, demonstrem o atendimento à experiência exigida.

9.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.4. O fornecedor deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentos que demonstrem a contratação que lhes deu suporte, dados atualizados do emitente e informações relativas ao fornecimento realizado, entre outros documentos pertinentes.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. 10.1. O custo estimado total da contratação, é de **R$ 845.369,22 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste TR.

~~10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....*~~

OU

~~10.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*~~

~~10.3.1. *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*~~

~~10.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alo*~~*cação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.5. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*~~

~~11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*~~

~~*I) Gestão/unidade: [...];*~~
~~*II) Fonte de recursos: [...];*~~
~~*III) Programa de trabalho: [...];*~~
~~*IV) Elemento de despesa: [...]; e*~~
~~*V) Plano interno: [...].*~~

~~11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*~~

OU

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

Documento Termo de Referência - TR - Página 34 de 39 - MD5: 73b57...25fcba

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, Carta Contrato ou Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual, Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2.3. A vigência das contratações decorrentes da Ata será independente da vigência da própria Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *1 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

Documento Termo de Referência - TR - Página 35 de 39 - MASH 73B5786bd84d0260e5954fd739a0a925fcba

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento*

Documento Termo de Referência - TR - Página 36 de 39 - MASH 73B57 85bc8d0260e5954d0739a0a925fcba

das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Documento Termo de Referência TR Página 37/41 MD5 73B57...25fcba

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUE ELLEN SIMONE MAR E SOL ALVES FRAZAO
Membro da comissão de contratação

VILMAR BATISTA SILVA
Membro da comissão de contratação

Documento Termo de Referência TR Estudo Página 38/41 3b42-ma5h-73b57 25fcba

ABNER LIMA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Documento Termo de Referência - TR Destarte - Página 39 de 39 - Hash 7335785bd8d0c5ce55a1d739a6a925fcba

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência - TR
Data/Hora de Criação:	29/09/2026 13:09:57
Páginas do Documento:	39
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	40
Hash MD5:	733e785bd8d03fcc5aef5f1df39ba6a8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SUE ELLEN SIMONE MAR E SOL ALVES FRAZÃO no dia 29/09/2026 às 10:47:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VILMAR BATISTA SILVA no dia 29/09/2026 às 10:51:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ABNER LIMA DE SOUZA no dia 29/09/2026 às 10:53: 31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 06/10/2026 às 14:40:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO SADIQUE ADI no dia 16/10/2026 às 10:14:15 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento Tem Referência Rede Tipo Destinatária Página 41/41 - Hash MD5 7335785bd84d2bc5ae5fd7398c0a925fcba

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência - TR Descartavéis
Data/Hora de Criação:	07/11/2026 20:44:17
Páginas do Documento:	41
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	42
Hash MD5:	0f4cb4d2b03d053afb779800c925fcba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAQUEL ALEGRE CRUZ DE SOUZA LUZ no dia 16/11/2026 às 16:03:57 no horário oficial de Brasília.